



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

LEI Nº 2.784 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Revoga a Lei nº 1.812 de 30 de outubro de 1998 que Autorizou a compra e posterior Doação do Imóvel Registrado sob a matrícula nº 14.817 à Associação dos Produtores de Aguardente de Qualidade do Brejo do Amparo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em conformidade com o art. 15 inc. XXXII c/c o art. 67, inc. XXVI da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.812 de 30 de outubro de 1998 que autorizou a compra e posterior doação de imóvel que se encontra registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Januária – MG sob a matrícula nº 14.817, visto que desvirtuou a destinação inicial de expansão das atividades desenvolvidas pela Associação dos Produtores de Aguardente de Qualidade do Brejo do Amparo.

Art. 2º - Fica autorizado ao Município proceder ao registro desta revogação da doação junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Januária – MG, arcando com os custos cartorários pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

Em 17 de março de 2023.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

MATHEUS RODRIGUES VELOSO COSTA

Secretário Municipal de Administração

MARIA GABRIELA COSTA SANTANA

Procuradora Geral Municipal